



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 34/71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), destinado a ocorrer com a contribuição do Município para a Associação Goiana de Municípios, relativa ao ano de 1971, sob o seguinte código:

GABINETE DO PREFEITO

0.5-3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6 - Entidades Diversas

01.00 - Associação Goiana de Municípios

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultantes de real economia, a serem obtidos com a anulação parcial e em igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE FAZENDA

8.1-3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

01.00 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1971.

*Blackburne da Silva*  
*Mayor*  
*Procurador de Caçu*